PORTARIA N.º 03/2018

Nomeia o Sr. Rafael Vieira Faria para o cargo em comissão de Diretor do Centro de Atenção ao Cidadão.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Geraldo da Cruz Alves Andrade,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 2.902 de 26/10/2006, alterada pela Lei 3.227 de 06/05/2011 e 3.071/2009, expede a presente portaria nos termos que se segue:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o **Cargo em Comissão Diretor do Centro de Atenção ao Cidadão** o Sr. **RAFAEL VIEIRA FARIA,** portador da cédula de identidade de n.º MG–12.295.412 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 097.287.516-64, residente e domiciliado no município de Pedro Leopoldo/MG, à Rua Terreiro Grande, nº 131, Bairro Santo Antônio da Barra, com **Símbolo de Vencimento CC- IV do anexo I** da Lei Municipal n.º 2.902, alterada pelas Leis n.º 3.071/2009, 3.227/2011 e 3.414/2015, e que passará a exercer as seguintes atribuições:

I – promover a cidadania dos munícipes de Pedro Leopoldo oferecendo-lhes com qualidade e eficiência todos os serviços do Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo;

II - dirigir e coordenar a Ouvidoria do Povo, órgão de controle social da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo;

III – promover as atividades de apoio administrativo do Centro de Atenção ao Cidadão, coordenando a execução dos serviços de gestão de pessoas de administração de material, de processamento de dados (documentos, vídeo, áudio e mídia) e uso de tecnologia da informação, bem como de todos os serviços auxiliares necessários ao seu funcionamento;

IV – realizar as atividades de apoio do Centro de Atenção ao Cidadão, provendo os serviços de secretaria necessários ao bom andamento e controle dos serviços por ele prestados;

V – receber, registrar e encaminhar aos órgãos competentes os documentos para as providências necessárias;

VI – formalizar os atos oficiais que devem ser assinados pelo Presidente, dando-lhes número e promovendo a sua publicação;

VII – fazer cumprir as deliberações da Presidência concernentes a todos os assuntos administrativos;

VIII – receber e despachar com o conhecimento da Presidência concernentes a todos os assuntos administrativos;

IX – apresentar relatório mensal de todos os atendimentos realizados pelo CAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 03 de janeiro de 2018.

Geraldo da Cruz Alves Andrade
PRESIDENTE